



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

Novo Horizonte, 27 de agosto de 2019.

Ofício n° 741/2019

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos a esta Casa de Leis, para análise e deliberação, o **Projeto de Lei PMNH n° 162/2019** que "**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 e dá outras providências**".

O crédito de que trata a presente Lei será coberto mediante excesso de arrecadação referente ao exercício de 2019.

Referido valor, conforme solicitações da Diretoria Municipal de Trânsito e do Executivo, anexas ao presente, tem por objetivo cobrir as despesas com a manutenção do transporte coletivo de passageiros e da própria diretoria.

Trata-se de matéria de alta relevância, motivo pelo qual, solicitamos deliberação favorável da mesma por parte dos nobres Edis, **com urgência especial, conforme arts. 102 e 103 do Regimento Interno da Câmara Municipal.**

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

TOSHIO TOYOTA
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

CLEBER DA ROSA MOREIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal
Novo Horizonte - SP



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99- e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

PROJETO DE LEI 5.619/19
PMNH N.º 162/2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 40.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, nos termos do artigo 43, da Lei federal 4.320/64, autorizado a abrir, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para atender as despesas nas seguintes dotações:

02 PODER EXECUTIVO

020700 DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

041220019.2137 (812) MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO.....R\$ 28.000,00

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA


041220019.2137 (813) MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO.....R\$ 12.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto mediante excesso de arrecadação referente exercício de 2019.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à alteração da atividade prevista nesta lei, no Plano Plurianual - **Lei n.º 4.394**, de 17 de julho de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - **Lei 4.743**, de 14 de dezembro de 2018, em vigência neste exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Novo Horizonte, 26 de agosto de 2019.


TOSHIO TOYOTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE/SP
DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
UNIDADE GESTORA DE TRÂNSITO

Novo Horizonte – S. P., 19 de agosto de 2019.

Ofício nº. 142/2019.

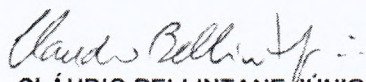
Assunto: Abertura de crédito adicional suplementar.

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Venho através do presente solicitar de Vossa Excelência, se digne autorizar abertura de crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para fins de **manutenção do transporte coletivo de passageiros** e da Diretoria de Trânsito.

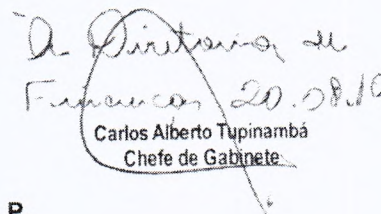
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



CLÁUDIO BELLINTANE JÚNIOR
Coordenador Chefe da Unid. Gest. de Trânsito.

AO
EXMO. SR.
TOSHIO TOYOTA
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE – S. P.


Carlos Alberto Tupinambá
Chefe de Gabinete

CBJ



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

CNPJ Nº. 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 - Centro - Novo Horizonte - SP
Fone / Fax (17) 3543 9000 Cep: 14 960-000

Novo Horizonte, 26 de agosto de 2019.


**Do
GABINETE DO PREFEITO**

**PARA
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS**

Venho por meio deste solicitar a V.Sa. a suplementação das dotações solicitadas pelo Coordenador Chefe da Unidade de Gestão de Trânsito, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), via excesso de arrecadação das receitas próprias municipais até o momento.

Tal abertura se faz necessária para custear as despesas corriqueiras da referida Unidade.

Atenciosamente


Toshio Toyota
Prefeito Municipal